Secretaria de Educação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4094/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **ACTION PROMOÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, entidade de direito público interno, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, n.º 925, bairro do Recife, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.565.000/0001-92, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**, no uso de suas competências conferidas pela Portaria nº 654, de 31 de março de 2025, publicada no D.O.R. de 01 de abril de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTION PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.704.327/0001-57, com sede na Rua Guimaraes Peixoto, nº 75, Sala 202, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52051-305, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DANTAS DE GODOY MENDONÇA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 010/2024-GC006-SEPLAG** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 009/2024-GC006-SEPLAGTD**, vinculado à **Ata de Registro de Preços nº 025/2025**, e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, os serviços devem abranger planejamento operacional, produção, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Secretaria de Educação da Cidade do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

LOTE ÚNICO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**DESC. DETALHADA**	**CADUS**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	COORDENAÇÃO	372	diária	200	R$ 244,1504	R$ 48.830,0800
2	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	INTERPRETE DE LIBRAS	372	diária	300	R$ 260,5210	R$ 78.156,3000

3	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MESTRE DE CERIMONIAS	372	diária	50	R$ 785,4774	R$ 39.273,8700
4	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	RECEPCIONISTA	372	diária	200	R$ 128,0297	R$ 25.605,9400
5	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CREDENCIADOR	372	diária	200	R$ 199,8637	R$ 39.972,7400
6	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	OPERADOR AUDIOVISUAL	372	diária	350	R$ 148,1752	R$ 51.861,3200
7	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E LUZ	372	diária	100	R$ 192,1827	R$ 19.218,2700
8	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	OPERADOR DE SOM	372	diária	150	R$ 144,9182	R$ 21.737,7300
9	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	372	diária	100	R$ 152,9785	R$ 15.297,8500
10	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TÉCNICO ELETRICISTA	372	diária	250	R$ 130,3212	R$ 32.580,3000
11	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SEGURANÇA PATRIMONIAL	372	diária	50	R$ 27,8665	R$ 1.393,3250
12	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	GARÇOM	372	diária	30	R$ 112,2369	R$ 3.367,1070
13	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CARREGADORES	372	diária	200	R$ 129,6101	R$ 25.922,0200
14	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	AUXILIAR DE LIMPEZA	372	diária	100	R$ 117,5308	R$ 11.753,0800
15	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BRIGADISTA DE INCÊNDIO OU SOCORRISTA	372	diária	100	R$ 178,4602	R$ 17.846,0200
16	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	LOCAÇÃO DE ESPAÇO TIPO 1	372	diária	2	R$ 4.260,7389	R$ 8.521,4778
17	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	LOCAÇÃO DE ESPAÇO TIPO 2	372	diária	1	R$ 2.317,1320	R$ 2.317,1320
18	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SONORIZAÇÃO PARA 51 A 100 PESSOAS (AMBIENTE INTERNO)	372	unidade/dia	150	R$ 511,2329	R$ 76.684,9350
19	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SONORIZAÇÃO PARA 101 A 200 PESSOAS (AMBIENTE INTERNO)	372	unidade/dia	300	R$ 523,6363	R$ 157.090,8900

20	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SONORIZAÇÃO PARA 201 A 500 PESSOAS (AMBIENTE INTERNO):	372	unidade/dia	230	R$ 1.396,3952	R$ 321.170,8960
21	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SONORIZAÇÃO PARA 500 A 1500 PESSOAS (AMBIENTE EXTERNO):	372	unidade/dia	10	R$ 3.110,3697	R$ 31.103,6970
22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SONORIZAÇÃO PARA 5000 PESSOAS	372	unidade/dia	2	R$ 5.725,7430	R$ 11.451,4860
23	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO SEM FIO VOCAL (BANDA DE FREQUÊNCIA UHF)	372	unidade/dia	500	R$ 30,5830	R$ 15.291,5000
24	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MICROFONE PROFISSIONAL DE LAPELA SEM FIO (BANDA DE FREQUÊNCIA UHF)	372	unidade/dia	30	R$ 80,5111	R$ 2.415,3330
25	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MICROFONE PROFISSIONAL GOOSE NECK -	372	unidade/dia	30	R$ 65,9654	R$ 1.978,9620
26	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MICROFONE PROFISSIONAL HEADSET	372	unidade/dia	50	R$ 57,0815	R$ 2.854,0750
27	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PEDESTAL DE COLUNA	372	unidade/dia	100	R$ 24,9907	R$ 2.499,0700
28	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	REFLETOR PC PLANO CONVEXO	372	unidade/dia	50	R$ 51,7292	R$ 2.586,4600
29	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	REFLETOR FRESNEL	372	unidade/dia	50	R$ 30,2299	R$ 1.511,4950
30	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	REFLETOR PAR LED	372	unidade/dia	300	R$ 73,3771	R$ 22.013,1300
31	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	REFLETOR PAR TIPO CANHÃO (RGB 64)	372	unidade/dia	50	R$ 91,5165	R$ 4.575,8250
32	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	REFLETOR ELIPSOIDAL (LYCO)	372	unidade/dia	50	39,4578	R$ 1.972,8900
33	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	REFLETOR MOVING HEAD	372	unidade/dia	50	R$ 102,9565	R$ 5.147,8250
34	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	KIT ILUMINAÇÃO TIPO 1	372	unidade/dia	10	R$ 75,8159	R$ 758,1590
35	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	KIT ILUMINAÇÃO TIPO 2	372	unidade/dia	10	R$ 129,2086	R$ 1.292,0860

36	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	KIT ILUMINAÇÃO TIPO 3	372	unidade/dia	10	R$ 185,7207	R$ 1.857,2070
37	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	APRESENTADOR SEM FIO	372	unidade/dia	100	R$ 12,4032	R$ 1.240,3200
38	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	GERADOR TIPO 1	372	unidade/dia	100	R$ 1.680,8013	R$ 168.080,1300
39	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	GERADOR TIPO 2	372	unidade/dia	10	R$ 1.907,1626	R$ 19.071,6260
40	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TOLDO TIPO 1	372	unidade/dia	100	R$ 398,0802	R$ 39.808,0200
41	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TOLDO TIPO 2	372	unidade/dia	80	R$ 1.136,3567	R$ 90.908,5360
42	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TOLDO TIPO 3	372	m²/dia	2.000	R$ 38,7632	R$ 77.526,4000
43	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PROJETOR MULTIMIDIA TIPO 1	372	unidade/dia	250	R$ 162,1589	R$ 40.539,7250
44	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PROJETOR MULTIMIDIA TIPO 2	372	unidade/dia	20	R$ 204,7704	R$ 4.095,4080
45	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PROJETOR MULTIMIDIA TIPO 3	372	unidade/dia	5	R$ 159,3823	R$ 796,9115
46	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TELA DE PROJEÇÃO TIPO 1	372	unidade/dia	200	R$ 193,2366	R$ 38.647,3200
47	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TELA DE PROJEÇÃO TIPO 2	372	unidade/dia	35	R$ 168,3131	R$ 5.890,9585
48	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PAINEL DE LED INDOOR	372	m²/dia	1.500	R$ 189,5149	R$ 284.272,3500
49	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TV SMART LED OU LCD 60¨	372	unidade/dia	400	R$ 146,4757	R$ 58.590,2800
50	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MICRO COMPUTADOR DESKTOP	372	unidade/dia	15	R$ 112,9985	R$ 1.694,9775
51	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	NOTEBOOK	372	unidade/dia	300	R$ 84,2302	R$ 25.269,0600
52	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	IMPRESSORA TERMO LABEL	372	unidade/dia	100	R$ 53,0446	R$ 5.304,4600

53	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	372	unidade/dia	30	R$ 114,2510	R$ 3.427,5300
54	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	IMPRESSORA MONO LASER MULTIFUNCIONAL	372	unidade/dia	20	R$ 85,8918	R$ 1.717,8360
55	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ACCESS POINT	372	unidade/dia	70	R$ 124,8043	R$ 8.736,3010
56	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PONTO ELÉTRICO	372	ponto	1.000	R$ 124,6223	R$ 124.622,3000
57	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PONTO DE REDE	372	ponto	300	R$ 37,1298	R$ 11.138,9400
58	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	EXTINTOR DE INCÊNDIO	372	unidade/dia	50	R$ 85,6220	R$ 4.281,1000
59	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	RÁDIO COMUNICADOR	372	unidade/dia	70	R$ 33,0573	R$ 2.314,0110
60	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BOX TRUSS TIPO 1	372	metro linear/dia	3.000	R$ 19,0091	R$ 57.027,3000
61	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BOX TRUSS TIPO 2	372	metro linear/dia	2.000	R$ 18,2301	R$ 36.460,2000
62	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PRATICÁVEL	372	m²/dia	2.500	R$ 69,6516	R$ 174.129,0000
63	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ESCADA	372	m²/dia	300	R$ 67,3708	R$ 20.211,2400
64	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PÚLPITO/TRIBUNA	372	unidade/dia	30	R$ 153,6115	R$ 4.608,3450
65	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ORGANIZADOR DE FILAS	372	unidade/dia	300	R$ 22,3918	R$ 6.717,5400
66	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TOTEM DE TOMADAS	372	unidade/dia	20	R$ 76,1710	R$ 1.523,4200
67	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	372	unidade/dia	600	R$ 698,7681	R$ 419.260,8600
68	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	GRADIL	372	metro linear/dia	300	R$ 27,2729	R$ 8.181,8700
69	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BALCÃO	372	unidade/dia	40	R$ 104,5175	R$ 4.180,7000

70	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	LIXEIRA	372	unidade/dia	300	R$ 18,4118	R$ 5.523,5400
71	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BANQUETA	372	unidade/dia	100	R$ 26,7898	R$ 2.678,9800
72	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ESTANDE BÁSICO	372	m²/dia	1.500	R$ 165,4680	R$ 248.202,0000
73	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ESTANDE ESPECIAL	372	projeto	2	R$ 80.466,1909	R$ 160.932,3818
74	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BEBEDOURO REFRIGERADO	372	unidade/dia	400	R$ 55,4031	R$ 22.161,2400
75	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MESA DIRETORA	372	m²	30	R$ 56,9427	R$ 1.708,2810
76	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	372	unidade/dia	170	R$ 88,1261	R$ 14.981,4370
77	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BANHEIRO QUÍMICO PNE	372	unidade/dia	20	R$ 295,4155	R$ 5.908,3100
78	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MESA REDONDA	372	unidade/dia	500	R$ 72,0636	R$ 36.031,8000
79	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PUFF	372	unidade/dia	300	R$ 28,8914	R$ 8.667,4200
80	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CADEIRA DE ACRÍLICO	372	unidade/dia	200	R$ 10,4544	R$ 2.090,8800
81	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CADEIRA PLÁSTICA	372	unidade/dia	40.000	R$ 2,9377	R$ 117.508,0000
82	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MESA PLÁSTICA	372	unidade/dia	1.000	R$ 3,1703	R$ 3.170,3000
83	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MESA DOBRÁVEL TIPO 1	372	unidade/dia	100	R$ 48,1392	R$ 4.813,9200
84	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MESA DOBRÁVEL TIPO 2	372	unidade/dia	100	R$ 39,1209	R$ 3.912,0900
85	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CADEIRA ESTOFADA	372	unidade/dia	50	R$ 11,0365	R$ 551,8250
86	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	POLTRONA	372	unidade/dia	100	R$ 77,7956	R$ 7.779,5600
87	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MESA DE LATERAL	372	unidade/dia	100	R$ 34,3546	R$ 3.435,4600

88	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MESA BISTRÔ	372	unidade/dia	80	R$ 57,2355	R$ 4.578,8400
89	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PORTA BANNER	372	unidade/dia	150	R$ 32,0275	R$ 4.804,1250
90	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	DECORAÇÃO COM BOLAS	372	milheiro	10	R$ 259,7359	R$ 2.597,3590
91	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	FAIXA EM LONA	372	unidade	1.200	R$ 48,9094	R$ 58.691,2800
92	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	FUNDO DE PALCO	372	m²	2.500	R$ 51,1553	R$ 127.888,2500
93	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MALHA TENSIONADA	372	metro linear	500	R$ 19,8215	R$ 9.910,7500
94	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TOTEM DE MADEIRA ADESIVÁVEL	372	unidade/dia	150	R$ 188,3084	R$ 28.246,2600
95	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ARRANJO DE FLORES TIPO 1	372	metro linear	50	R$ 155,0888	R$ 7.754,4400
96	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ARRANJO DE FLORES TIPO 2	372	unidade	50	R$ 235,3038	R$ 11.765,1900
97	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ARRANJO DE FLORES TIPO 3	372	unidade	100	R$ 159,7448	R$ 15.974,4800
98	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CANETA PERSONALIZADA	372	unidade	12.000	R$ 2,8864	R$ 34.636,8000
99	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL	372	unidade	650	R$ 39,5842	R$ 25.729,7300
100	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CAMISA ALGODÃO	372	unidade	3.500	R$ 16,5408	R$ 57.892,8000
101	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CAMISA POLIÉSTER	372	unidade	3.500	R$ 14,1196	R$ 49.418,6000
102	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SACOLAS ECOLÓGICAS	372	unidade	2.000	R$ 9,0090	R$ 18.018,0000
103	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	BLOCO DE ANOTAÇÕES	372	unidade	12.000	R$ 6,6708	R$ 80.049,6000
104	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CERTIFICADOS	372	unidade	2.000	R$ 1,3574	R$ 2.714,8000

105	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CRACHÁS PAPEL	372	unidade	7.000	R$ 1,4512	R$ 10.158,4000
106	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CRACHÁS PVC	372	unidade	2.000	R$ 5,4521	R$ 10.904,2000
107	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ADESIVO VINIL	372	m²	1.000	R$ 53,7593	R$ 53.759,3000
108	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	PASTA EM PAPEL SUPREMO	372	unidade	12.000	R$ 2,6144	R$ 31.372,8000
109	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SQUEEZE	372	unidade	2.000	R$ 22,5422	R$ 45.084,4000
110	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	MEDALHAS	372	unidade	1.400	R$ 3,6084	R$ 5.051,7600
111	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	TROFÉUS	372	unidade	100	R$ 34,1607	R$ 3.416,0700
112	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ÁGUA MINERAL TIPO 1	372	unidade	3.000	R$ 1,1471	R$ 3.441,3000
113	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ÁGUA MINERAL TIPO 2	372	unidade	1.000	R$ 5,5980	R$ 5.598,0000
114	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CAFÉ COADO	372	unidade/litro	200	R$ 15,3924	R$ 3.078,4800
115	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	CAFÉ EXPRESSO	372	unidade	20	R$ 239,2532	R$ 4.785,0640
116	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	ALMOÇO E/OU JANTAR	372	pessoa	2.500	R$ 17,7049	R$ 44.262,2500
117	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	COFFE BREAK TIPO 1	372	pessoa	5.000	R$ 8,2677	R$ 41.338,5000
118	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	COFFE BREAK TIPO 2	372	pessoa	2.500	R$ 35,6701	R$ 89.175,2500
119	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	KIT LANCHE	372	pessoa	20.000	R$ 9,6429	R$ 192.858,0000
120	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	GRUPO MUSICAL TIPO 1	372	serviço	10	R$ 1.321,9793	R$ 13.219,7930
121	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	GRUPO MUSICAL TIPO 2	372	serviço	5	R$ 3.578,8578	R$ 17.894,2890

122	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	APRESENTAÇÃO CULTURAL	372	serviço	5	R$ 3.302,7543	R$ 16.513,7715
123	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	REGISTRO FOTOGRÁFICO	372	serviço	100	R$ 290,5942	R$ 29.059,4200
124	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	FILMAGEM TIPO 1	372	serviço	50	R$ 55,9302	R$ 2.796,5100
125	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	FILMAGEM TIPO 2	372	serviço	25	R$ 1.702,1839	R$ 42.554,5975
126	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SISTEMA DE CREDENCIAMENTO	372	serviço	25	R$ 951,9478	R$ 23.798,6950
127	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SERVIDOR DE DADOS	372	unidade/dia	25	R$ 93,2540	R$ 2.331,3500
128	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIA S	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO - UTI/MÓVEL	372	diária	50	R$ 2.052,0000	R$ 102.600,0000
VALOR GLOBAL TOTAL							**R$ 4.843.966,3871**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO TERCEIRO. São partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital da Licitação;
Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, conforme previsto no Termo de Referência anexo a este Contrato, na forma do art. 106 da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O início do prazo de vigência ocorre na data de assinatura deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato poderá ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima decenal e observadas as demais condições previstas no art. 107 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não poderá ser prorrogado o contrato se:

For comprovado o descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA;
A CONTRATADA estiver punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DO MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: O regime de execução, modelos de execução, assim como os prazos e condições de conclusão do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA: O valor total da contratação é de **R$ 4.843.966,3871 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos serão efetuados conforme os **itens 11.1 e 11.2 do Termo de Referência** anexo a este Contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA: O contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a partir de um ano a contar da data do orçamento estimado da licitação, por solicitação da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste deve ser tempestivamente solicitado pela contratada nos termos dos arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 37.817/24, sob pena de preclusão.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.2167.2036; Natureza da Despesa: nº 339039; Fonte: nº 500; Nota de Empenho nº 2025NE010084.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos respectivos **itens 8.6 e 8.7 do Termo de Referência** anexo a este Contrato.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e

seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, como: variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; alterações na razão ou na denominação social do contratado; empenho de dotações orçamentárias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O modelo de gestão de contrato está previsto no **item 9 do Termo de Referência** anexo a este Contrato.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As condições de recebimento estão previstas no **Anexo - B do Termo de Referência** anexo a este Contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATADO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de:

a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto nas alíneas “a” e “b”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso praticar os atos previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

e) 30,0% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de prestar documento declaração falsos;

III. Impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município do Recife, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma da lei, nos casos estipulados no art. 156, §4º da Lei Federal n.º 14.133/21.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com todos os entes da Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma da lei, nos casos estipulados no art. 156, §5º da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente a outras sanções.

PARÁGRAFO QUARTO: As sanções impedimento e inidoneidade também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será impedido de atualizar o Cadastro de Fornecedores do Município – SICREF pelo prazo de duração da sanção, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções dos incisos III e IV serão inseridas sistema municipal de cadastramento de fornecedores do município do Recife e terão como consequência o impedimento de atualizar o cadastro o durante o prazo da penalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Com referência à sanção de multa, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO: Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(A) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal no 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência da próxima data de aniversário do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a operação do parágrafo anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
§5º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

§6º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, pedido anteriormente, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de sua via do Termo de Contrato, comprovante de garantia correspondente ao percentual de 5%(cinco) do valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes condições:

I. A fiança será prestada por instituição financeira, devendo constar, entre outras condições, a

renúncia expressa ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro;
II. O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, em favor do CONTRATANTE;
III. A caução em dinheiro será depositada na Conta Corrente do CONTRATANTE.
IV. Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
V. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 90 dias após o término da vigência contratual.
VI. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica desde já, declarado pelas partes, com base no §1° do artigo 92 da Lei n° 14.133/21, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Recife, data de assinatura no SEI.

CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação
CONTRATANTE

GUILHERME DANTAS DE GODOY MENDONÇA
Action Promoções Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IANY GISELLY LIMA SERAFIM
CPF/MF nº 074.014.414-62

GIOVANA PAULINE DE S. F. CABÚS
CPF/MF nº 077.772.594-07

Documento assinado eletronicamente por **IANY GISELLY LIMA SERAFIM**, **Terceirizada**, em 23/12/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DANTAS DE GODOY MENDONÇA**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA PAULINE DE SIQUEIRA FONTES CABUS**, **Terceirizada**, em 29/12/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cortez da Cunha Cruz**, **Secretária Municipal**, em 05/01/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6864523** e o código CRC **3E073BCF**.

32.005801/2024-70 6864523v1